



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1369 DE 03 DE JULHO DE 2006

Res. da Lei 1369/06

**INSTITUI A POLÍTICA DE
INFORMAÇÃO DE MÉTODOS
CONTRACEPTIVOS NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmº Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a política de informação de métodos contraceptivos nas Escolas Municipais, a contar do Ensino Médio, através de palestras.

Parágrafo Único – As palestras deverão ser realizadas, no mínimo, uma vez por mês, dando enfoque a cada um dos métodos contraceptivos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2006

Francisco Ribeiro
“ Chiquinho da Educação ”
Prefeito